



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 559

de 22 de novembro de 2011.

Denomina Vias Públicas.

LUCIANO CONTINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a ser denominadas as seguintes vias públicas no município de Coronel Pilar, nas extensões abaixo discriminadas:

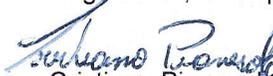
- a) A via pública que inicia na Rua Alberto Aimi, que segue em direção a São Bartolomeu, passa a denominar-se **Rua Jacob Laste**;
- b) A via pública que inicia na Rua Alberto Aimi, que segue em direção a Comunidade de Linha São José, passa a denominar-se **Avenida 25 de Julho**;
- c) A via pública que inicia na Rua Jacob Laste, que segue em direção a estrada para Roca Sales, passa a denominar-se Rua **Pasqual Rebelatto**;
- d) A via pública que inicia na Rua Jacob Laste, que segue em direção a Avenida 25 de Julho, passa a denominar-se **Rua Isidoro Telk**;
- e) A via pública que inicia na Rua Pasqual Rebelatto, que segue em direção até a Avenida 25 de Julho, passa a denominar-se **Rua Francisco Letrari**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.


Luciano Contini
Presidente.

Registre-se, Publique-se


Cristiano Pianesola
1º Secretário em exercício

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!